

ATA 019/RO/2022

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Procurador Jurídico Jefferson Zanette; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária – Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.018/2022 da Reunião Ordinária, realizada em 06 de Abril de 2022: Aprovada por unanimidade, após ajustes do Presidente Ernani.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Eventuais pendências serão verificadas e tratadas no decorrer da presente Reunião.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Inclusão dos itens 7.0 a 10.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Of. nº.040/AGERST/2022 – Enviando o Parecer do Proc. 2022/033 – Aditivo – SEMASS;
- Of. nº.041/AGERST/2022 – Encam. Parecer do Proc. 2022/013 - Transporte -- SESMOB;
- Of. nº.042/AGERST/2022 – Encam. Parecer do Proc. 2022/013 - Transporte - Consórcio;
- Ofício nº.043/AGERST/2022 - Solicitando inf. técnicas Fiscal do CP 269 – Proc.2022/017
- Ofício nº.044/AGERST/2022 - Solicitando inf. técnicas Fiscal do CP 269 – Proc.2022/019
- Ofício nº.045/AGERST/2022 - Solicitando inf. técnicas Fiscal do CP 269 – Proc.2022/020
- Ofício nº.046/AGERST/2022 - Solicitando inf. técnicas Fiscal do CP 269 – Proc.2022/021
- Ofício nº.047/AGERST/2022 - Solicitando inf. técnicas Fiscal do CP 269 – Proc.2022/022
- Ofício nº.048/AGERST/2022 - Solicitando inf. técnicas Fiscal do CP 269 – Proc.2022/023
- Of. nº.049/AGERST/2022 - Efetividade Servidores cedidos AGERST - Gabinete Prefeita;
- Ofício nº.050/AGERST/2022 - Solicitando à PGM inf. sobre contratação auditoria FMGC.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Of. 424-2022 - CORSAN – Resp. ao TN 161/2021 – Proc.2019/63 – Relator Cons. Fábio;

- Of. 141-2022 - CORSAN Santa Cruz do Sul – Taxa de Regulação Março 2022;
- Of. 428-2022 - CORSAN – Resp. ao TN 167-2021 Proc.2019/63 – Relator Cons. Fábio;
- NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA Dia 04/05/22 – 14 h - Ministério Público sobre CORSAN: Os Conselheiros debateram a respeito da pauta da referida audiência, composta pelos itens:
a) as consequências do 3º Termo Aditivo ao Contrato do Programa (CP) 269/2014; b) eventuais pendências relativas aos 1º e 2º Aditivos; c) o status do processo de desestatização da CORSAN; d) os efeitos da aprovação pela AGERST quanto a capacidade econômico-financeira “presumida” da CORSAN, nos termos do Decreto 10710. Em consenso, o Conselho Diretor definiu propor, ao Ministério Público, o adiamento da referida audiência, para prazo de sessenta dias, tendo em vista que o processo está em andamento, onde serão apurados os itens pontuados na pauta do MP.-
- Ofício nº 150_PGM_2022 (Notificação nº 12_PGM_2022) Enviado à CORSAN – copiada à AGERST para conhecimento;

- Of. 432-2022 CORSAN – Ref. TN 178-2021 Pedido dilação - Proc.2019 63 Cons. Fábio. No ensejo das correspondências recebidas, o Presidente Ernani reportou-se à **Prestação de Contas de 2021 da CORSAN**, cujo recebimento foi informado na Reunião Ordinária anterior, solicitando que permaneça em pauta este assunto, tendo em vista que a Agência deverá deliberar acerca desta Prestação de Contas, sendo que os documentos estão anexados aos Processos 2019/20, que trata dos Indicadores da Qualidade da Água, com Relator Conselheiro Fábio, e 2020/35 que trata de acompanhamento permanente das finanças da CORSAN, com Relator Conselheiro Marco, devendo ser analisada a documentação, confrontando com o Plano Municipal de Saneamento Básico, quando aplicável.

6.0 Processos Conselheiro Astor: Na qualidade de Relator dos Processos a seguir indicados, o Conselheiro Astor apresentou seu Parecer com relação aos **processos 2022/039 e 2022/042**, ambos referente a pedido de suspensão de cobrança de taxa de disponibilidade de esgoto em imóvel com cota negativa, sendo deferida a suspensão da cobrança pleiteada, indeferindo a devolução de valores pagos até a presente decisão, por falta de amparo legal. Os Pareceres foram aprovados por unanimidade. Os Conselheiros debateram acerca dos critérios de instalação das caixas de ligação à rede de esgoto, quanto a distância do imóvel até a caixa, e compartilhamento da mesma entre moradores vizinhos, considerando situações evidenciadas pelo Fiscal Claudiomiro, onde não existe



caixa em frente ao imóvel, e sim nas divisas entre imóveis, ficando definido que a CORSAN deverá ser notificada para manifestar-se sobre esta questão.

7.0 Processo 2021/41 – IRT 2022 – Relator Conselheiro Marco: O Presidente Ernani sugeriu ao Relator Conselheiro Marco, que na próxima Reunião Ordinária, apresente o Cronograma para análise deste assunto, relacionando ao cumprimento de metas do Plano de Perdas, assim como deverá ser solicitado parecer jurídico referente a necessidade de consulta e audiência pública, já que existe índice fixado para o reajuste, nos termos do novo aditivo.

8.0 Comunicado CVS – SAMA – 04/2022 – Assunto Água potável no Estado de São Paulo: O Presidente Ernani endereçou o documento ao Conselheiro Fábio para verificar, a título de conhecimento, e dar andamento no assunto relacionado ao processo que trata dos indicadores de qualidade da água fornecida pela CORSAN, na qualidade de Relator do processo, sugerindo/propondo ao Relator que determine a notificação da CORSAN para apresentar Relatório comprovando a qualidade da água, com indicadores de potabilidade, apresentando em Plenária o resultado em duas ou três semanas.

9.0 Coletiva de Imprensa da Prefeita sobre transporte coletivo: O Conselheiro Juruena relatou a coletiva de imprensa, na qual esteve presente, onde a Prefeita Helena Hermany assinou o Decreto congelando a tarifa do transporte coletivo por doze meses, subsidiando ao Consórcio os valores referente às isenções e dando outras providências. ...

10.0 Processo 2019/63 – Ofício 428 da CORSAN: O Fiscal Claudiomiro relatou que notificou a CORSAN por meio do Termo de Notificação 167/2021, com dois itens: a) para colocar porta em Reservatório na Rua João Werlang; e, b) para colocar cadeados em todos os portões onde existem os Poços e Reservatórios. Prosseguindo, o Fiscal relatou que, por meio do Ofício 428/2022, a CORSAN solicitou dilação de prazo para colocar a porta no Reservatório indicado (item A), e informou o cumprimento integral do item B do TN 167/2021, o que não foi evidenciado nas vistorias posteriores ao recebimento do Ofício, não sendo encontrado cadeado em nenhum dos locais vistoriados até esta data, restando ainda cinco locais a serem vistoriados. Após debates, o Conselho Diretor definiu que, a partir da confirmação da irregularidade, deverá ser aberto processo punitivo quanto ao descumprimento ao termo de notificação indicado.

Assuntos Gerais:

Status do PROGRAMA ACERTAR: O Presidente Ernani comentou que, confirmada a necessidade de contratação de empresa auditora, por meio de licitação, verificou-se que

demandaria muito tempo, sendo que em contato com Demétrius da AGESAN, obteve a informação de que aquela Agência já está com o processo licitatório em andamento, possibilitando realização de convênio entre as Agências. Demétrius da AGESAN enviará o esboço do edital para análise e, posteriormente, a minuta para convênio. O Presidente consultou os demais Conselheiros e todos aprovaram o procedimento.

Status da Resolução Disponibilidade de Esgoto: O Presidente sugeriu que seja aproveitada a reunião da comissão de indicadores e metas, que será realizada na Agência com representantes da CORSAN e Poder Concedente, no dia 19/04/22, para também tratar do assunto relacionado a esgotamento sanitário e fontes alternativas.

Sugestões para o *website* da AGERST: Nada mais foi acrescentado como sugestão para o *website* da Agência, além das sugestões enviadas pelo Conselheiro Marco. O Diretor Elias dará andamento ao assunto, acompanhando os ajustes necessários.

Tribunal de Contas: O Presidente Ernani compartilhou com os demais situação ocorrida no ano de 2020, quando houve atraso no registro de contrato de prestação de serviços por parte da Agência, no sistema "Licitacon", deixando de seguir o fluxo exigido pelo TCE, o qual apontou essa irregularidade, tendo a Agência enviado justificativa, relacionando o fato ao desconhecimento do referido fluxo do TCE, para registro de contratos. O TCE por sua vez, encaminhou a demanda ao Ministério Público de Contas que emitiu parecer, aprovando as contas da Agência, mas recomendando aplicação de multa ao Presidente da Agência no exercício de 2020. O Tribunal de Contas emitirá a decisão final, podendo acatar ou não, na íntegra o parecer do Ministério Público de Contas. Ficou definido pelo Conselho Diretor que deverá ser verificado o valor de eventual multa, a fim de ser avaliada a pertinência de apresentação de recurso por parte do Procurador Jurídico da Agência. O Procurador Jefferson informou que poderá apresentar memoriais em defesa da Agência, bem como apresentar o recurso pessoalmente ao Tribunal de Contas.

Assessoria Jurídica da AGERST: O Presidente Ernani comentou a respeito do andamento dos processos que se encontram represados com pendência de parecer jurídico, manifestando o entendimento quanto ao volume de trabalho do Procurador Jurídico disponibilizado pela PGM à Agência, sendo que será avaliada a possibilidade de ser disponibilizado Procurador em turno integral ou contratação de assessoria externa.

Visita da Procuradora Jurídica do município de Santiago: O Presidente Ernani comentou com os demais que a Procuradora de Santiago foi recebida na Agência no dia

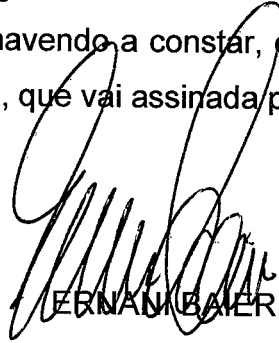


07/04/22, com o objetivo de conhecer o trabalho e fluxos administrativos e processuais, para análise de viabilidade de instalação de órgão regulador naquele município.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Em andamento na Prefeitura.

Revisão Regimento Interno AGERST: Aguardando Norma de Referência da ANA.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral